



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

EDITAL CFP Nº. 06, DE 07 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos, nas categorias correspondentes a **Professor Classe A, Auxiliar, Nível 1, Regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T-40)**, para a Unidade Acadêmica de Educação (UAE), do Centro de Formação de Professores (CFP), **nas Áreas de: Psicologia da Educação e Políticas Educacionais, Gestão de Processos Educativos e Metodologia do Ensino de Ciências**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº. 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis Nº 9.849/99, Nº 10.667/03, Nº 10.973/04 e Nº 11.123/05, pela Lei Nº. 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução Nº. 01/2018 e Anexos da Resolução Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº. 12.772/12, alterada pela Lei Nº. 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto Nº. 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

1. Do Cargo:

- 1.1** Denominação, classe e nível: Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1.
- 1.2** A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº. 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.
- 1.3** O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
- 1.4** A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Alínea *f*, Tabela II, Anexo IV da Lei Nº Lei Nº 13.325/2016, somente para a titulação mínima exigida neste edital.
- 1.5** Regime de Trabalho: Regime de 40 horas semanais.

2. Das Inscrições

- 2.1** As inscrições serão realizadas **somente** por meio de petição eletrônico de **25/04/2022** a **29/04/2022**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu

cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).

- 2.2** Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, no petiçãoamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/113-cadastro-de-usuarios-externos-estudantes-da-graduacao-e-outros.html>. O tipo de processo: **"Seleção simplificada para docente – Inscrição para seleção de Professor Substituto – UAE-CFP"**.
- 2.3** O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18:00 hs do dia **29 de abril de 2022**, implicará no indeferimento da inscrição.
- a)** A solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG deve ser realizada com antecedência de cinco dias úteis, uma vez que a UAE/CFP/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
- b)** A UAE-CFP disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº. 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo- Financeira do Conselho Universitário da UFCG e Cópia deste Edital.
- 2.4** O candidato com deficiência que necessitar de apoio instrumental especial deverá especificá-lo no requerimento de inscrição e manter entendimento com a organização do Processo Seletivo por intermédio do endereço eletrônico uae.cfp.ufcg@gmail.com.
- 2.5 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser anexados em pdf ao processo de inscrição no sistema SEI:**
- a)** Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no ANEXO II deste Edital;
- b)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, e preencher a GRU – Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158197; Gestão: (15281) Universidade Federal de Campina Grande, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento: **29 de abril de 2022**; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;
- c)** Documento oficial de identificação com Foto e CPF (**cópias autenticadas**);
- d)** Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e)** Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- f)** Comprovação da titulação mínima exigida (**cópias autenticadas**);
- g)** Currículo Lattes;
- h)** Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (ANEXO IV);
- i)** Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital (ANEXO III), sobre as quais não poderá alegar desconhecimento e nas Resoluções Nº. 01/2018 e anexos da Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG (disponíveis no processo SEI de inscrição do candidato, bem como no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br).
- 2.5.1** Na falta de qualquer documento citado acima, bem como o preenchimento errado dos mesmos, após o término do período de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida.
- 2.5.2** Em nenhuma hipótese será permitido o reenvio de documentação, após o

encerramento do período de inscrição.

- 2.5.3** A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº. 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até dia **26/04/2022** através de requerimento disponível no ANEXO V deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido a UAE/CFP. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada como resposta ao processo, no dia **27/04/2022, após as 18h.**
- 2.5.4** O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor de R\$ 65,00, até o dia **29/04/2022.**

3. Das vagas:

- 3.1** Serão oferecidas 02 (duas) vagas para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área	Regime de Trabalho	Graduação Exigida	Titulação Mínima Exigida	Nº. de vagas	Classe
Unidade Acadêmica de Educação	Psicologia da Educação	T-40	Psicologia	Especialização em Educação ou áreas afins	01	A - Auxiliar
Unidade Acadêmica de Educação	Políticas Educacionais, Gestão de Processos Educativos e Metodologia do Ensino de Ciências	T-40	Pedagogia	Especialização em Educação ou áreas afins	01	A - Auxiliar

4. Da execução do processo seletivo simplificado

- 4.1** O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:
- a)** Prova didática *online* (1ª etapa), de **caráter eliminatório**;
 - b)** Prova de Títulos (2ª etapa), de **caráter classificatório**.
- 4.2** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.
- 4.3** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova não assegurar a visualização de sua imagem e dos recursos utilizados na exposição, devendo o candidato permanecer durante toda a apresentação com o vídeo e o microfone ligados. O candidato deve mostrar seu documento de identidade com foto para identificar-se.
- 4.4** A prova didática será gravada, ficando o candidato ciente que ao inscrever-se para a

seleção está automaticamente autorizando a gravação.

5. Da Prova Didática

5.1 Realizarão a Prova didática, exclusivamente, todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas.

5.2 Do Sorteio do Ponto:

- a) O sorteio do tema e a ordem de realização da Prova Didática serão realizados a partir das 08:00 horas, do dia **09 de maio de 2022**, em sala virtual, cujo *link* será divulgado na aba editais da *webpage* do CFP/UFCG- <https://www.cfp.ufcg.edu.br/editais>
- b) O tema da Prova Didática, que será o mesmo para todos os candidatos, será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido no Edital, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova.
- c) Aos candidatos é obrigatória a presença (remota) no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. O candidato(a) que não estiver presente estará automaticamente desclassificado.
- d) A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica da UFCG, imediatamente após a conclusão do último sorteio.

5.3 Da realização da prova:

5.3.1 A Prova de Didática ocorrerá *online* via *Google Meet* em *link* disponibilizado pela Comissão de Seleção e divulgado no SEI e na *webpage* do CFP/UFCG – <https://www.cfp.ufcg.edu.br/editais>. A prova será *online* para minimizar os riscos de exposição à *Covid-19* e também, como forma de testar as habilidades do professor para atuar na modalidade de aulas remotas.

5.3.2 A Prova de Didática versará sobre o tema **sorteado**, terá **caráter eliminatório** e **peso 6,0 (seis)**. O (a) candidato(a), antes do início da prova didática, entregará via anexos por e-mail, para: **uae.cfp.ufcg@gmail.com** um arquivo com seu **plano de aula**.

- a) A prova didática terá início, a partir das 08:00 horas, do dia **10 de maio de 2022**, na sala virtual, cujo *link* será enviado pela Comissão de Seleção. Terá duração de no mínimo 30 (trinta) minutos e máximo de 50 minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 20 (vinte) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.
- b) Todos os candidatos deverão estar aptos para acessar a sala virtual desde o início da realização do processo seletivo e aguardar ser autorizado a entrar na sala pela ordem de apresentação, **devendo estar atento a suas mensagens** via fone celular, *WhatsApp* e *email*.
- c) Na ausência de um candidato, a Comissão de Seleção poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela Comissão de Seleção.
- d) Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes e será autorizado a entrar na sala apenas no momento que for convidado pela Comissão de Seleção para a sua apresentação.

5.3.3 A atribuição de pontos a prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- a) Domínio de Conteúdo (4,0);
- b) Apresentação e utilização do material didático (2,0);
- c) Utilização correta do tempo (1,0);
- d) Clareza e objetividade na exposição do conteúdo (3,0)

- 5.3.4** A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.
- 5.3.5** A Comissão de Seleção atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver **média igual ou superior a 7,0 (sete);**
- 5.3.6** O candidato deverá entregar, no início da Prova Didática, por meio do recurso do *Google Meet*, o plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar;
- a)** Os candidatos poderão ser submetidos à arguição dos membros da Comissão de Seleção.
- b)** O resultado desta etapa será publicado, no dia útil subsequente, na página (web) do CFP/UFCG e no processo SEI até o dia **12 de maio de 2022**, até às 18h, na página eletrônica do CFP/UFCG.

6 Da Prova de Títulos

- 6.1** O candidato deverá entregar/anexar cópias dos documentos comprobatórios no SEI para a posterior prova de títulos em conformidade com o ANEXO VI deste Edital (Anexo II Da Resolução CSGAF/UFCG Nº 04/2014), em formato PDF legível, referentes aos últimos 03 (três) anos (a partir de maio de 2019).
- 6.2** A apreciação e pontuação dos títulos de cada candidato (a) serão feitas em conjunto por todos os membros da Comissão de Seleção tendo por base o previsto no artigo 27 da Resolução nº. 01/2018 e tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução Nº 04/2014, da CSGAF da UFCG.
- 6.3** Durante a Prova de Títulos, a Comissão de Seleção poderá, em caso de dúvida, exigir do candidato outros documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade das informações prestadas.
- 6.4** Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, §3º, bem como as Resoluções CNE/CES Nº. 002/2001 e CNE/CES Nº. 002/2005.
- 6.5** A Prova de Títulos terá caráter classificatório, com peso 4,0 (quatro).

7 Cronograma

Etapas	Datas	Horário	Local
Divulgação do Edital	Até 11 de abril de 2022		Portal UFCG/Editais e Comunicações e CFP/UFCG
Inscrições	25 a 29 de abril de 2022	Até às 18h	Sistema SEI
Período de solicitação de isenção	25 e 26 de abril de 2022	Até às 18h	Sistema SEI
Deferimento das isenções de inscrições	27 de abril de 2022	Após às 18h	Sistema SEI
Deferimento das inscrições	02 de maio de 2022	--	Sistema SEI
Recurso contra o deferimento	03 e 04 de maio de 2022	Até às 18h	Sistema SEI
Homologação das inscrições e julgamento de recurso	05 de maio de 2022	--	Sistema SEI

Sorteio do ponto da Prova de Didática e da Ordem de realização da Prova de Didática pelos candidatos	09 de maio de 2022	Às 08h	Reunião <i>online</i> via <i>Google Meet</i>
Realização da Prova Didática	10 e 11 de maio de 2022	A partir das 08h	<i>Online</i> via <i>Google Meet</i>
Divulgação do Resultado da Prova de Didática	12 de maio de 2022	Às 08h	Página eletrônica do CFP/UFCG
Recurso ao Resultado da Prova de Didática	12 e 13 de maio de 2022	Até às 18h	Sistema SEI
Divulgação do resultado dos Recursos à Prova Didática	16 de maio de 2022	Até às 18h	Página eletrônica do CFP/UFCG
Divulgação do resultado do Exame de Títulos e do Resultado Final	17 de maio de 2022	Até às 18h	Página eletrônica do CFP/UFCG
Recurso ao Exame de Títulos e Resultado Final	18 e 19 de maio de 2022	Até às 18h	Sistema SEI
Divulgação do Julgamento dos Recursos e do Resultado Final	20 de maio de 2021	Até às 18h	Página eletrônica do CFP/UFCG

8 Das Disposições Gerais

- a) Somente serão aceitas inscrições via SEI;
- b) O candidato aprovado e classificado deve estar ciente de que durante o período de pandemia Covid-19, as aulas e demais atividades atribuídas ao professor(a) contratado(a) seguirão as modalidades (*online*, híbridas ou presenciais) obedecendo os protocolos definidos pelo Ministério da Saúde, MEC e UFCG.
- c) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
- d) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei No 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- e) Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAE-CFP, via *email* uae.cfp.ufcg@gmail.com.
- f) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

Cajazeiras, 07 de abril de 2022.

DÉBIA SUENIA DA SILVA SOUSA
Diretora do CFP/UFCG

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

COMISSÃO AVALIADORA, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Comissão Avaliadora:

Área de Conhecimento	Banca Examinadora (Nome/Matrícula SIAPE)	Instituição	Condição
Psicologia da Educação	Professora Doutora Nozângela Maria Rolim Dantas Matrícula SIAPE: 1694602	UFCG	Membro Titular (Presidente)
	Professor Doutor Thiago Medeiros Cavalcanti Matrícula SIAPE: 3214914	UFCG	Membro Titular
	Professor Doutor José Rômulo Feitosa Nogueira Matrícula SIAPE: 3176978	UFCG	Membro Titular
	Professora Doutora Paloma Silva Silveira Matrícula SIAPE: 1722178	UFCG	Membro Suplente

Área de Conhecimento	Banca Examinadora (Nome/Matrícula SIAPE)	Instituição	Condição
Políticas Educacionais, Gestão de Processos Educativos e Metodologia do Ensino de Ciências	Professora Doutora Viviane Guidotti Machado Matrícula SIAPE: 3039695	UFCG	Membro Titular (Presidente)
	Professora Mestre Rozilene Lopes de Sousa Matrícula SIAPE: 5126506	UFCG	Membro Titular
	Professora Doutora Edinaura Almeida de Araújo Matrícula SIAPE: 2555885	UFCG	Membro Titular
	Professora Mestre Maria Janete de Lima Matrícula SIAPE: 1488602	UFCG	Membro Suplente

2. Conteúdo Programático:

Área de Conhecimento	Pontos para Prova Didática
Psicologia da Educação	<ol style="list-style-type: none"> 1. A construção do conhecimento de acordo com a Teoria Psicogenética de Jean Piaget. 2. O processo de aprendizagem de acordo com a teoria de Lev Vygotsky. 3. Contribuições da psicanálise à educação. 4. Aplicação da Análise Experimental do Comportamento na educação. 5. O papel da Psicologia da Educação para a Pedagogia.

Área de Conhecimento	Pontos para Prova Didática
Políticas Educacionais, Gestão de Processos Educativos e Metodologia do Ensino de Ciências	<ol style="list-style-type: none"> 1. Políticas de gestão para a organização do trabalho pedagógico em espaços escolares 2. Políticas Educacionais e a função social da Escola; 3. Desafios e potencialidade da BNCC para a Gestão Escolar; 4. Gestão de processos na elaboração e implementação de Propostas Curriculares e de organização do trabalho pedagógico na Escola Pública; 5. Gestão Democrática na Escola Pública e suas imbricações na melhoria de práticas pedagógicas: pressupostos e desafios; 6. “Ciência para quem, quê?” Pressupostos teóricos e metodológicos do ensino de Ciências Naturais para os anos iniciais do ensino fundamental; 7. Alfabetização científica e formação para a cidadania no ensino de Ciências Naturais para os anos iniciais do ensino fundamental; 8. Fundamentos e Metodologias implicações da Pedagogia de Projetos nas aulas de Ciências Naturais para os anos iniciais do ensino fundamental; 9. Possibilidades e desafios da utilização de mapas conceituais no ensino e aprendizagem de Ciências Naturais para os anos iniciais do ensino fundamental; 10. A formação do pedagogo para a docência nos anos iniciais e as orientações curriculares nacionais para o ensino de Ciências Naturais: dos PCN à BNCC para os anos iniciais do ensino fundamental.

3. Bibliografia Sugerida

Área de Conhecimento: Psicologia da Educação
<p>BEE, H., & BOYD, D. (2009). A Criança em Desenvolvimento. Artmed editora.</p> <p>CARRARA, K. (Org.). Introdução à psicologia da educação: seis abordagens. São Paulo: Avercamp, 2004.</p> <p>CASTORINA, J. A. et al. Piaget-Vygotsky: novas contribuições para o debate. 6. ed. São Paulo: Ática, 2002.</p> <p>COLL, C. et al. Psicologia do ensino. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.</p> <p>COLL, C.; PALÁCIOS, J.; MARCHESI, A. (orgs.). Desenvolvimento psicológico e educação: Psicologia da Educação. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004. (v. 1).</p> <p>COUTINHO, M. T. da C.; MOREIRA, M. Psicologia da educação: um estudo dos processos psicológicos de desenvolvimento e aprendizagem humanos voltados para a educação. 6. ed. Belo Horizonte, MG: LÊ, 1998.</p> <p>ILLERIS, K. Uma compreensão abrangente sobre a aprendizagem humana. Teorias contemporâneas da aprendizagem. Porto Alegre: Penso, 2013.</p> <p>VITA, I. B.; ANDRADE, F. C. B. (Orgs.). (Des)fiando a trama: a psicanálise nas teias da educação. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.</p> <p>VYGOTSKY, L. S.; LURIA, A. R.; LENTIEV, A. N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. São Paulo: Ícone, 1988.</p>

Área de Conhecimento: Políticas Educacionais, Gestão de Processos Educativos e Metodologia do Ensino de Ciências
<p>ARROYO, Miguel G. Políticas educacionais e desigualdades: em busca de novos sentidos. Educ. Soc., Campinas, v. 31, n. 113, pág. 1381-1416, dez. 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/es/v31n113/17.pdf Acesso em: 28 set. 2020.</p>

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. (org.). **O Ensino de Ciências: Unindo a Pesquisa e a Prática**. São Paulo: Thomson, 2004.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/> Acesso em: 28 set. 2020.

BRITO, Liliane Oliveira de; FIREMAN, Elton Casado. Ensino de ciências por investigação: uma estratégia pedagógica para promoção da alfabetização científica nos primeiros anos do ensino fundamental. **Ens. Pesqui. Educ. Ciênc.** v.18, n.1, p.123-146, 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-21172016000100123. Acesso em: 12 set. 2020.

BUENO, Lucimara de Castro; ZAMBON, Luciana Bagolin. Organização e realização do trabalho docente: prescrições e ações para o planejamento didático. **Revista Educação em Questão**, Natal. v. 58, n. 55, p. 1-24, e-18822, jan./mar., 2020.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. **Ensino de ciências: fundamentos e métodos**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 921-946, oct. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1428100.pdf> Acesso em: 28 set. 2020.

MOEHLECKE, Sabrina. Neoinstitucionalismo e políticas educativas: arranjos institucionais na gestão escolar. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 56, n. 50, p. 39-64, out./dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/14722/10863> Acesso em: 28 set. 2020.

MAGOGA, Patrícia Melo; MURARO, Darcísio Natal. Uma Escola Pública e a Sociedade Democrática: a contribuição de Anísio Teixeira. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 41, e236819, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v41/1678-4626-es41-e236819.pdf> Acesso em: 28 set. 2020.

OLIVEIRA, E. S.; Gonzaga, A. M.. A Pedagogia de Projetos na aprendizagem de conceitos no Ensino de Ciências. In: **VII Enpec - Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências**, 2009, Florianópolis. Caderno de Resumos. Florianópolis: ABRAPEC, 2009. v. 1. p. 145-145. Disponível em: <http://fep.if.usp.br/~profis/arquivos/viienpec/VII%20ENPEC%20-%202009/www.foco.fae.ufmg.br/cd/pdfs/1484.pdf> Acesso em: 12 set. 2020.

OLIVEIRA, João Ferreira de. A função social da educação e da escola pública: tensões, desafios e expectativas. In: FERREIRA, Eliza Bartolozzi; OLIVEIRA, Dalila Andrade. (Orgs.). **Crise da escola e políticas educativas**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

PACHECO, A. L. ; DERISSO, J. L. . Negação da laicidade, pensamento autoritário e descaracterização da escola pública no Brasil. **Política e Gestão Educacional (Online)**, v. 22, p. 646-666, 2018. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/11667/7623> Acesso em: 12 set. 2020.

PINHÃO, Francine; MARTINS, Isabel. Cidadania e ensino de ciências: questões para o debate. In: **Revista Ensaio**, Belo Horizonte, v.18, n. 3, p. 9-29, set-dez, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/epec/v18n3/1983-2117-epec-18-03-00009.pdf> Acesso em: 12 set. 2020.

SANTOS, Lucíola Licínio. Diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 anos e o Plano Nacional de Educação: abrindo a discussão. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 833-850, sept. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v31n112/10.pdf> Acesso em: 12 set. 2020.

SEGURA, E.; KALHIL, J. B. A METODOLOGIA ATIVA COMO PROPOSTA PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS. **REAMEC - Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática**, v. 3, n. 1, p. 87-98, 2015. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/reamec/article/view/5308>. Acesso em: 12 set. 2020.

SOUZA, Graziela Ferreira De; PINHEIRO, Nilcéia Aparecida Maciel; MIQUELIN, Awdry Feisser. Mapas conceituais no ensino de ciências: uma proposta para a aprendizagem significativa de conceitos científicos nos anos iniciais. **Revista Educere**, v. 13, n. 30, nov./dez. 2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR(a). COORD(a). ADMINISTRATIVO(a) DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

Eu, _____

portador do Título de Graduação em _____ com

diploma expedido pela e do Título de _____

em _____,

expedido pela _____,

natural da cidade de _____, residente a _____,

Bairro _____, na cidade de _____,

Estado _____, CEP _____,

Telefones – Fixo: () _____, Celular () _____,

WhatsApp () _____ E-mail _____,

venho requerer, a Vossa Senhoria, de acordo com o Edital nº. _____,

do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, que

se digne inscrevê-lo/a como candidato/a no Processo Seletivo Simplificado para Professor

Substituto, em Regime de Trabalho T- 40, Professor Classe A, Auxiliar, Nível 1, para a

Unidade Acadêmica de Educação, na área

de _____

_____.

Nesses termos, Pede deferimento

Cajazeiras, _____ de _____ de 2022

Assinatura do/a Candidato/a

RG nº. _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA SELEÇÃO

Eu, brasileiro(a), RG _____, CPF Nº. _____, DECLARO, para os fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo para Professor Substituto, constantes da Resolução 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº. 04/2014 do Conselho Universitário/Câmara de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG, do Edital nº. _____ do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de

_____.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2022

Assinatura do/a Candidato/a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS ÚLTIMOS 24 MESES NÃO TEVE CONTRATO TEMPORÁRIO EM
ÓRGÃO DA ESFERA FEDERAL**

Eu, _____,
brasileiro(a), CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de
_____ Estado _____, DECLARO, para os fins de direito,
que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2022

Assinatura do/a Candidato/a

RG nº: _____

CPF nº: _____

Telefones: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE DOCENTE

ILMO. SR(A). COORD(A) ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

Eu _____
_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente a _____
_____, nº. _____

Complemento: _____ Bairro: _____, CEP: _____,
na cidade de, UF: _____, Telefone residencial (____) _____
e telefone celular (____) _____, E-mail: _____,
portador da carteira de identidade nº _____, Órgão Expedidor:
_____, CPF _____, solicito, os termos do Decreto nº
6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo
simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CFP nº
_____, publicado no Diário Oficial da União do dia ____ / ____ / ____, seção _____,
página _____ para concorrer a uma vaga na área de

_____. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Unico para Programas
Sociais do Governo Federal (CadUnico), com o Número de Identificação Social – NIS e que
atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido
(família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando
são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de
que estarei sujeito as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo
único do artigo 10 do Decreto no 83.936, de 6/09/1979.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2022

Assinatura do/a requerente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

ANEXO VI

**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
(ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº. 04/2014)**

Seção I

Da Titulação Acadêmica

DISCRIMINAÇÃO DO TITULO	PONTUAÇÃO
1 – Doutorado na área do Concurso e ou título de livre-docente.	área objeto: 300 área conexa: 150
2 – Mestrado na área do concurso.	área objeto: 150 área conexa: 75
3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	área objeto: 48 área conexa: 24
4 – Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	área objeto: 18 área conexa: 09
5 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente objeto do concurso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	96
6 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente conexa do concurso, com duração mínima de 12 (doze) meses.	36
7 – Curso de Graduação na área do concurso.	área objeto: 96 área conexa: 48
8 – Estágio de docência com duração mínima de um período letivo.	área objeto: 96 área conexa: 48

Seção II

Da autoria de livros

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
8 – Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 54 área conexa: 27
9 – Co-Autorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 40 área conexa: 20
10 – Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 07 área conexa: 03

Seção III

Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos

DISCRIMINAÇÃO O TÍTULO	PONTUAÇÃO
11 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 36 área conexa: 18
12 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
13 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
14 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
15 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
16 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co autor (por artigo).	área objeto: 09 área conexa: 04
17 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 05 área conexa: 02
18 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09

19 – Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto : 14 área conexa: 07
20 – Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
21 – Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto : 07 área conexa: 03
22 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual. (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
23 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 05 área conexa 02
24 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
25 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
26 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
27 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou co-autor (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
28 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
29 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção IV

Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03

31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção V

Da Orientação de Alunos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
33 – Orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36
34 – Co-orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18
35 – Orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	24
36 – Co-orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12
37 – Orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12
38 – Co-orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06
39 – Orientações de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08
40 – Orientações de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04

Seção VI

Da Participação em Bancas Examinadoras

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
41 – Participações em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca).	03
42 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04

43 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03
44 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03

Seção VII

Da Produção Artística e Tecnológica

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
45 – Produções artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção).	área objeto: 54 área conexa: 27
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 40 área conexa: 20
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 20 área conexa: 10
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 13 área conexa: 06
49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	área objeto: 54 área conexa: 27
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 54 área conexa: 27
51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 27 área conexa: 13
52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 18 área conexa: 09

Seção VIII

Das Atividades de Extensão Universitária

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
53 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 24 área conexa: 12
54 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 12 área conexa: 06
55 – Coordenações ou Minистраção Individual de Cursos de	área objeto: 12

Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área conexas: 06
56 – Coordenações ou Minистраção em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 06 área conexas: 03
57 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 08 área conexas: 04
58 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de coautoria, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 04 área conexas: 02
59 – Participações como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, Instituições Cíveis ou pela Mídia, na área do concurso (por participação).	área objeto: 04 área conexas: 02

Seção IX

Atividades de Ensino

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
60 – Atividades de Magistério de 1º e 2º graus (por semestre letivo).	14
61 – Atividades de Magistério do 3º grau, por cada 15 horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	área objeto: 04 área conexas: 02
62 – Atividades de monitoria não Graduada (por semestre letivo).	07

Seção X

Da Experiência Profissional

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
63 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	48
64 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	24